



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

## RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

CONTRA O EDITAL Nº 195, DE 02 DE MARÇO DE 2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O DESEMPENHO DE ENCARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA REITORIA DO IFNMG, VINCULADOS À EXECUÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PROGRAMA ENERGIFE

A comissão responsável pelo processo de seleção simplificada de bolsistas para os encargos de funções administrativas, para atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa EnergiFE, torna público o Resultado da análise dos recursos contra o resultado o Edital Nº 195 de 02 de março de 2026.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS:

Recurso (Fundamentação)	Situação	Justificativas do Indeferimento
<p>Em atenção ao recurso interposto acerca da modalidade de atuação do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) de Comunicação, no âmbito do Programa ENERGIFE, vinculado à execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), esclarecemos que:</p> <p>Considerando a natureza das atribuições previstas no edital — que compreendem planejamento, coordenação, supervisão de ações e equipes, acompanhamento de produção de conteúdos, gestão de canais digitais e institucionais, elaboração de relatórios, articulação com a coordenação do programa e demais equipes, bem como demais atividades correlatas à área de comunicação — verifica-se que tais atividades possuem caráter predominantemente estratégico, gerencial e operacional compatível com execução mediada por tecnologias digitais de informação e comunicação.</p> <p>Ressalta-se que, no âmbito dos campi do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, atividades de comunicação institucional com atribuições equivalentes às descritas para o referido cargo vêm sendo regularmente executadas em regime de teletrabalho, sem prejuízo da qualidade, eficiência e cumprimento das metas institucionais. Tal prática demonstra a viabilidade técnica e administrativa da execução remota das atividades inerentes à função.</p> <p>Destaca-se, ainda, que em outros programas desenvolvidos no âmbito da Reitoria do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, as ações de comunicação também são operacionalizadas de forma remota. Nesses casos, a captação de imagens, informações e registros das ações é realizada, em regra, pelos coordenadores de polos ou equipes locais, sendo posteriormente encaminhada à equipe de comunicação, que procede à produção das peças publicitárias, conteúdos institucionais e materiais informativos, sem a necessidade de deslocamento do bolsista designado ao cargo.</p> <p>Cumprе salientar que um dos fatores que justificam a inexistência de obrigatoriedade de deslocamento frequente do bolsista refere-se à limitação orçamentária. O custeio de diárias e passagens implica impacto financeiro significativo, sendo que, em razão do volume de recursos atualmente destinados</p>	INDEFERIDO	<p>Em atenção ao recurso interposto acerca da modalidade de atuação do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) de Comunicação no âmbito do Programa ENERGIFE, vinculado à execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), decide-se pelo indeferimento do pleito, pelas razões a seguir expostas.</p> <p>Embora parte das atribuições descritas no edital possa ser executada com o apoio de tecnologias digitais de informação e comunicação, a natureza estratégica da função, inserida no contexto da equipe central do Programa, demanda presencialidade mínima junto à Reitoria do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, situada em Montes Claros. O cargo não se limita à produção remota de conteúdos ou à gestão de canais digitais, abrangendo também articulação institucional direta com a Coordenação Geral, interação permanente com setores administrativos, alinhamento com as demais coordenações centrais e participação em reuniões estratégicas e deliberativas que, por sua natureza, exigem integração presencial para maior efetividade.</p> <p>A coordenação administrativa, financeira e estratégica do Programa encontra-se concentrada na equipe central, o que torna necessária a atuação integrada e contínua dos seus membros no espaço institucional da Reitoria. A presença física mínima favorece a celeridade na tomada de decisões, o atendimento imediato a demandas</p>

à Instituição e aos programas executados, nem sempre há disponibilidade orçamentária para arcar com tais despesas de forma recorrente. Assim, a adoção prioritária do regime remoto contribui para a economicidade e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Acrescenta-se que as plataformas digitais institucionais atualmente disponíveis possibilitam e favorecem a execução do trabalho remoto com eficiência. Reuniões de alinhamento, planejamento, acompanhamento de metas e articulação com equipes e coordenadores podem ser realizadas por meio do Google Meet, prática que já ocorre de forma assídua nos campi do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, garantindo comunicação síncrona, registro de reuniões e integração entre as equipes, independentemente da localização física dos envolvidos.

Dessa forma, a modalidade híbrida prevista no edital contempla a possibilidade de execução das atividades de forma remota, inclusive em regime de teletrabalho integral (100%), quando as demandas do Programa assim permitirem, sem prejuízo do cumprimento das metas, prazos e resultados estabelecidos.

Eventuais atividades presenciais poderão ser solicitadas de forma esporádica, conforme a necessidade do serviço e mediante avaliação do(a) Coordenador(a) Geral do Programa, autoridade responsável pelo acompanhamento da execução das ações e pelo alinhamento às diretrizes institucionais.

A definição da forma de execução das atividades observará os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, bem como o fiel cumprimento das normas institucionais e das metas pactuadas no âmbito do Programa ENERGIFE.

Diante do exposto, esclarece-se que o exercício da função poderá ocorrer de forma remota, com eventuais convocações presenciais quando justificadas pelas demandas do Programa e determinadas pela Coordenação Geral.

supervenientes, o alinhamento direto com a gestão superior e o fortalecimento da governança do Programa, elementos que impactam diretamente na qualidade da execução das metas pactuadas.

Ressalta-se que experiências de teletrabalho em outros contextos institucionais não geram direito subjetivo à adoção do regime remoto integral, especialmente quando as especificidades do Programa e a estrutura organizacional justificam a definição de modelo distinto. A previsão de modalidade híbrida no edital constitui possibilidade administrativa, cuja implementação deve observar o interesse público, a eficiência, a razoabilidade e a adequada organização dos trabalhos, cabendo à Coordenação Geral estabelecer o regime mais apropriado à consecução dos objetivos institucionais.

Dessa forma, considerando a necessidade institucional de presencialidade mínima da equipe central na Reitoria do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, em Montes Claros, a fim de assegurar integração, eficiência, controle e adequada governança das ações do Programa ENERGIFE, indefere-se o recurso interposto, mantendo-se as diretrizes estabelecidas quanto à forma de execução das atividades.

Montes Claros, 04 de maio de 2026.

assinado eletronicamente  
**Daniel Fernandes Sampaio**  
Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Sampaio, Coordenador(a)-geral do Bolsa - Formação / PRONATEC**, em 04/03/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2520758** e o código CRC **173F5061**.